

imóveis

anuncie: 4435-8159 e 4435-8000

Santo André



**ESTAMOS DE CASA NOVA  
VENHA NOS VISITAR!**

• COMPRA • VENDA • LOCAÇÃO

**www.donizeteimoveis.com**

**4994-3477 4435-3535**

**UNIDADE JARDIM UNIDADE ASSUNÇÃO**

Av. Padre Manuel da Nóbrega, 404 - Bairro Jardim Santo André - SP

Av. João Ramalho, 566 - Vila Assunção Santo André - SP

IMÓVEIS A VENDA

**EDIFÍCIO PROVENCE - OPORTUNIDADE ÚNICA**



3 dormitórios, suíte, sala 2 ambientes com sacada gourmet, cozinha ampla, com 95m², 2 ótimas vagas, com excelente localização

**R\$ 445 Mil** Ref.AP4587

**APARTAMENTO A VENDA NO BAIRRO JARDIM EM SANTO ANDRÉ**



Com 3 dormitórios, 1 suíte, 1 banheiro social, cozinha com planejados, living ampliado, varanda gourmet ampla e uma vista privilegiada.

**R\$ 539 Mil** Ref.AP11773

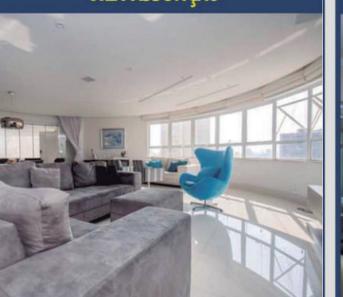
**APARTAMENTO LAZER COMPLETO A VENDA NO BAIRRO JARDIM**



Com 3 dormitórios, sendo 1 suíte com sacada, armários planejados, ótima sala para 2 ambientes com sacada fechada com vidros, cozinha ricamente planejada, banheiro social, lavabo, 3 vagas determinadas de garagens.

**R\$ 680 Mil** Ref.AP11007

**APARTAMENTO ALTO PADRÃO NA VILA ASSUNÇÃO**



Completamente mobiliado, sendo 4 suítes living amplo para 4 ambientes, sacada gourmet ampla integrada à sala e cozinha, lavabo, elevador privativo, lazer completo, 4 vagas.

**SOB CONSULTA** Ref.AP8516

**LINDO SOBRADO NA VILA ASSUNÇÃO**



Possui 188 m² de área construída, com 4 salas amplas, 3 banheiros sociais, escada com um lindo jardim vertical, quintal gramado com espaço gourmet.

**R\$ 745 Mil** Ref.S02345

**LINDO APARTAMENTO NO BAIRRO JARDIM**



2 suítes, armários embutidos, sala de estar 2 ambientes com sacada gourmet, cozinha planejada, área de serviços com armários, 2 vagas. Lazer completo

**R\$ 748 Mil** Ref.AP10972

**APARTAMENTO COM 3 DORMITÓRIOS LAZER COMPLETO - 3 VAGAS PARA VENDA NO BAIRRO JARDIM**



Andar alto, vista maravilhosa, 91 mt de área útil, planta maravilhosa, muito bem aproveitada.

**R\$645 Mil** Ref. AP10991

**CADASTRE SEU IMÓVEL AQUI E VEJA OS RESULTADOS!**

**AVALIAÇÃO GRATUITA**

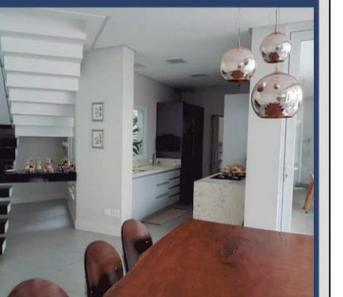
**APARTAMENTO À VENDA NA VILA ASSUNÇÃO**



Com 3 dormitórios, 1 suíte, 1 banheiro social, cozinha planejada, living ampliado, varanda gourmet e outra varanda ampla e uma vista privilegiada.

**R\$955 Mil** Ref.AP10606

**SOBRADO DE ALTO PADRÃO NA VILA ASSUNÇÃO**



Com 3 dormitórios, sendo 3 suítes, suíte máster com closet, cozinha aberta com possibilidade de fechamento, sala ampla três ambientes com pé direito duplo, lareira em vidro, excelente claridade.

**R\$ SOB CONSULTA** Ref. S02273

Leilões

**LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**  
Presencial e Online

1º Leilão: 31/07/2019 às 10h30 | 2º Leilão: 07/08/2019 às 10h30

**LOTE 01 - APARTAMENTO SÃO CAETANO DO SUL/SP - BARCELONA**  
A Unidade Autônoma designada Apartamento nº 74, localizada no 7º pavimento do EDIFÍCIO OTELO, situado na Rua Nazareth, nº 1.445, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, possuindo a área privativa de 72,800m², a área comum de 31,216m², a área total construída de 104,016m², e a fração ideal de 1,215017% no terreno e demais coisas de uso comum do edifício. Imóvel objeto da matrícula nº 39.634 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP; B) Unidade Autônoma designada Box Duplo nº 18/18A, localizada no 1º subsolo do EDIFÍCIO OTELO, situado na Rua Nazareth, nº 1.445, nesta Cidade, Comarca e Primeira Circunscrição Imobiliária, possuindo a área privativa de 19,800m², a área comum de 5,943m², a área total construída de 25,743m², e a fração ideal no terreno de 0,231321%. Imóvel objeto da matrícula nº 39.682 do Cartório do 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Caetano do Sul/SP. Imóvel ocupado.

1º Leilão - Lance Mínimo: **R\$ 489.631,32**  
2º Leilão - Lance Mínimo: **R\$ 332.384,43**

Fiduciário: ITAÚ UNIBANCO S/A  
Fiduciários: NILTON DA SILVA e s/m CRISTINA LUZIA DENAMÉ DA SILVA

O arrematante presente pagará no ato o preço total da arrematação e a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate, inclusive o devedor fiduciante, no caso do exercício do direito de preferência, na forma da lei. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. Edital completo no site do leiloeiro. Leiloeiro Oficial: Fabio Zukerman - Jucesp 719.

**MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677**  
[www.ZUKERMAN.com.br](http://www.ZUKERMAN.com.br)

PUBLICIDADE LEGAL

Prefeitura Municipal de Santo André

**DECRETO Nº 17.211, DE 23 DE JULHO DE 2019** - Dispõe sobre a abertura de crédito na Secretaria de Gestão Financeira. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o disposto nos artigos 7º, 8º, 9º e 12 da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 325/2019. Decreta: Art. 1º Fica autorizado o crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.076.000,00 (vinte e sete milhões e setenta e seis mil reais), às seguintes dotações constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	319004 - Contratação por Tempo Determinado	70.000,00
34.01.04.122.0020.2.070	Pagamento de Pessoal e Encargos - SIA	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	70.000,00
37.01.04.122.0029.2.077	Pagamento de Pessoal e Encargos - NIS	319013 - Obrigações Patronais	113.000,00
47.01.08.122.0043.2.139	Pagamento de Pessoal e Encargos - SCAS	339048 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.000,00
47.01.08.122.0043.2.139	Pagamento de Pessoal e Encargos - SCAS	339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física	150.000,00
48.01.26.451.0050.2.151	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMU	319004 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
48.10.26.451.0051.2.154	Pagamento de Pessoal e Encargos - DET	319013 - Obrigações Patronais	125.000,00
50.80.26.451.0057.1.041	Melhoramento das Vias Públicas	449051 - Obras e Instalações	26.500.000,00
66.01.18.541.0068.2.186	Pagamento de Pessoal e Encargos - SMA	319004 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
80.01.15.452.0074.2.196	Pagamento de Pessoal e Encargos - SHIP	319016 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	2.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso proveniente da anulação das seguintes dotações no valor de R\$ 27.076.000,00 (vinte e sete milhões e setenta e seis mil reais), constantes dos quadros "Programa de Trabalho" e "Natureza da Despesa", integrantes da Lei nº 10.133, de 18 de dezembro de 2018, a saber:

35.01.04.123.0025.2.071	Pagamento de Pessoal e Encargos - SGF	319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	576.000,00
35.06.17.512.0075.1.059	Repassa para Saneamento Básico	449151 - Obras e Instalações - Intra-Orçamentário	26.500.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 23 de julho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Edson Salvo Melo - Secretário de Gestão Financeira - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, na mesma data e publicado. Fernanda Kayo Sakaragui - Chefe de Gabinete - Em Substituição -

empregos & oportunidades

**EMPREGOS**

**Contrata-se**

**Estágio Designer Gráfico**  
Necessário conhecimento em Photoshop e Corel Draw

**Telemarketing**  
Ativo e Receptivo  
Área de vendas

**Contato Publicitário**  
Venda de anúncios  
Não precisa possuir auto

Interessados enviar currículo para e-mail: [curriculo@dgabc.com.br](mailto:curriculo@dgabc.com.br)

**DIÁRIO DO GRANDE ABC**

**Acampantes**

Desaconselhável para menores de 18 anos

**Anuncie Aqui**  
4435-8000

**A BRUNA MASSAGENS**  
Tântricas, relax e sensuais c/ local 95488-8063

**CLÍNICA ALTO PADRÃO EM SANTO ANDRÉ**  
Massagistas selecionadas, local com total discrição.

Estacionamento com manobrista e segurança.

F: 4421-7491 / 4903-0990 / 94793-0067

Trabalhamos com cartão de crédito e débito.

**Serviços**

**Perdidos**

**EXTRAVIO**  
Ciasul Comercial Ltda, CNPJ. 53.164.208/0001-02, comunica o extravio de 1 impressora Fiscal Série: SW040700000003252, Modelo IT STI 207, Marca Sweda, conforme B.O nº 3498/2019.

**EXTRAVIO N. FISCALS**  
Shalom Cabelereiros Insc. Merc. 73.364, comunica o extravio taíam de NF de serviço do nº 001 ao 300.

**Diversos**

**INFORMÁTICA BÁSICA**  
Preciso para aulas particulares em São Caetano do Sul. ☎ 4224-2257

**Para assinar ligue: 4435-8010**

Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar cargo em comissão: Port. n.º 1111.07.2019 José Roberto Panoni, Assessor de Governo - UAG. Nomear cargo em comissão: Port. n.º 1112.07.2019 Hilton Ildorando Rodrigues, Assessor de Governo - UAG; Port. n.º 1113.07.2019 José Roberto Panoni, Assistente de Departamento - UAG. Nomear em virtude de concurso público. Edital n.º 05/2015 - Processo Administrativo n.º 26.033/2015. Servente Geral - SE: Port. n.º 1091.07.2019 André Castilho da Cruz, RG n.º 34.564.742-7, Classif.: 396º lugar; Port. n.º 1092.07.2019 Edivania Rodrigues de Siqueira, RG n.º 26.453.552-2, Classif.: 418º lugar; Port. n.º 1093.07.2019 Lucas Nogueira de Moraes, RG n.º 36.407.528-4, Classif.: 422º lugar; Port. n.º 1094.07.2019 Davi de Jesus Lopes, RG n.º 48.828.230-5, Classif.: 423º lugar. Agente de Desenvolvimento Infantil - SE: Port. n.º 1095.07.2019 Maria Augusta Barbosa, RG n.º 17.027.417-2, Classif.: 689º lugar; Port. n.º 1096.07.2019 Catarina de Moraes Mello, RG n.º 20.340.123-2, Classif.: 739º lugar; Port. n.º 1097.07.2019 Tereza Marcondes Ribeiro, RG n.º 8.191.007-1, Classif.: 789º lugar. Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE: Port. n.º 1098.07.2019 Aletéia Patricia Barretta, RG n.º 26.161.290-6, Classif.: 825º lugar; Port. n.º 1099.07.2019 Amanda Fernandes Braga, RG n.º 1100.07.2019 Marcia Cristina dos Santos, RG n.º 26.849.714-X, Classif.: 883º lugar; Port. n.º 1101.07.2019 Cintia Novaes Rocha, RG n.º 41.823.715-3, Classif.: 886º lugar; Port. n.º 1102.07.2019 Simone Silva Cerqueira, RG n.º 34.651.832-5, Classif.: 891º lugar. Tornar sem efeito: Port. n.º 1110.07.2019 a Portaria n.º 976.07.2019-GP que nomeou Moacir Passador Junior para exercer o cargo em comissão de Assistente de Departamento - SCAS, Santo André, 23 de julho de 2019. Fernando Buisa de Barros Gomes, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

Núcleo de Inovação Social. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André. Resolução COMSEA 21/2019. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 8.585/03, alterada pelas Leis 9.286/10, e 9.506/13, e regulamentada pelo Decreto 16.785/16, Considerando o Decreto 16.906/17 que altera o Decreto 15.083/04, que implanta o Programa Banco Municipal de Alimentos e o Decreto 16.077/10, alterado pelo Decreto 16.516/14, que dispõe sobre o Programa Banco Municipal de Alimentos; Considerando as deliberações na 51ª Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de julho de 2019, referente à inscrição de entidades: Resolve: Art. 1º - Considerar inscritas até 31 de outubro de 2021, as seguintes Organizações neste Conselho Municipal: I) 24/2019 - Igreja Cristã Pentecostal Povo de Deus; II) 25/2019 - Núcleo Assistencial e Educacional a Caminho da Luz, III) 26/2019 - Mitra Diocesana de Santo André - Paróquia Mãe de Deus e dos Orfãos (Pastoral da Criança - Matriz); IV) 27/2019 - Mitra Diocesana de Santo André - Paróquia Mãe de Deus e dos Orfãos (Pastoral da Criança - São José Operário); V) 28/2019 - Mitra Diocesana de Santo André - Paróquia Mãe de Deus e dos Orfãos (Pastoral da Criança - Sagrada Família); VI) 29/2019 - Mitra Diocesana de Santo André - Paróquia Mãe de Deus e dos Orfãos (Pastoral da Criança - São Jerônimo Emiliano). Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Aparecida Dias Gomes, Presidente do COMSEA/SA.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pq IV Centenário, 1 - 13º andar - sl. 06 / ARP 303/19-GC - Processo 4.331/2019 - Detentora: Nutricional Comércio de Alimentos Ltda. - Objeto: Registro de preços para fornecimento de açúcar refinado em pacotes de 05 kg destinados às diversas secretarias da PMSA. - Item 1A e 1B: Açúcar Refinado em Pacote (Saco Plástico Atóxico) de 05 Kg de Produto Cada, Marca: Alto Alegre, Preço Unit.: R\$ 1,98 - Valor Total Estimado Cota Principal - Item 1A: R\$ 106.490,34 - Valor Total Estimado Cota Reservada 1B: R\$ 35.495,46 - Valor Total Estimado Cota Principal + Cota Reservada: R\$ 141.985,80 - Vigência: 12 meses - Assinatura: 19/07/2019, 1 Termo Aditivo 133/19 - Processo 40.358/2016 - Contratada: Newtsc Tecnologia e Comércio Eletrônico - EPP - 3ª T.A. ao Contrato nº 091/17-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 26/07/2019 - Valor Mensal: R\$ 17.824,08 - Assinatura: 22/07/2019.

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - Adjudicação e Homologação - Processo nº 34.550/2018 - Tomada de Preços - Edital nº 437/2019 - Objeto: Implantação de sinalização viária na Avenida Prestes Maia com a Rua das Palmeiras, no Município de Santo André. Adjudicação e Homologação do certame para Sinalização Sinalização Viária e Serviços Ltda., ao menor valor global de R\$ 777.341,69. Santo André, 23 de julho de 2019.

Secretaria de Segurança Cidadã - Portarias assinadas pelo Sr. Secretário - Edson de Jesus Sardano: PORT 94.07.2019 - P.A. 23379/2019 e PORT 95.07.2019 - P.A. 26099/2019.

LEI Nº 10.188, DE 19 DE JULHO DE 2019 - Processo Administrativo nº 51.075/2016 - Autor: Eduardo Marchiori Leite da Silva - Eduardo Leite - PT - Projeto de Lei CM nº 69/2019. Altera a redação do art. 1º da Lei nº 9.907/2016, que inclui no calendário oficial da cidade o "Festival Folclórico". Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei: Art. 1º O art. 1º da Lei nº 9.907, de 15 de dezembro de 2016, que visa incluir no calendário oficial da cidade o "Festival Folclórico", passa a ter a seguinte redação: "Art. 1º Fica incluída no calendário oficial da cidade a "Semana Cultural Folclórica", a ser realizada anualmente no 2º (segunda) semana do mês de agosto, na Cidade dos Meninos, localizado à Rua Batávia, 280, Parque Novo Oratório". Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 19 de julho de 2019. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Simone Zaráte - Secretária de Cultura - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrada e digitada na Enc. de Expediente e Atos Oficiais, na mesma data, e publicada. Fernanda Kayo Sakaragui - Chefe de Gabinete - Em Substituição -

Secretaria de Educação. Portaria 29/2019-SE - PA 11340/2019 fls. 02/84. A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André 8065/2000, resolve: Art. 1º Autorizar o funcionamento da escola particular Centro Educacional Infantil Lúdico Edukids Ltda. ME, nome fantasia: CEI Edukids, localizada à R. das Caneleiras, 758, Bairro Jardim, mantida por Domingos Langel e Marcela Langel Barateira, CNPJ 28.568.503/0001-87, com o curso de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, com bérçário, Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente autorização, esta Portaria será revogada, conforme rito e dispositivos legais. Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade. Art. 3º Ficam homologados o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil e o Calendário Escolar desta unidade para o ano letivo de 2019. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 23 de julho de 2019. Dinah Kojuck Zekcer, Secretária.

Núcleo de Inovação Social. Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André. Resolução COMSEA 20/2019. O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Santo André - COMSEA/SA, no uso de suas atribuições legais previstas pela Lei Municipal 8.585/03, alterada pelas Leis 9.286/10, e 9.506/13, e regulamentada pelo Decreto 16.785/16, Considerando o Decreto 16.906/17 que altera o Decreto 15.083/04, que implanta o Programa Banco Municipal de Alimentos e o Decreto 16.077/10, alterado pelo Decreto 16.516/14, que dispõe sobre o Programa Banco Municipal de Alimentos; Considerando as deliberações na 50ª Reunião Ordinária, realizada no dia 13 de junho de 2019, referente à inscrição de entidades: Resolve: Art. 1º - Considerar inscrita até 31 de maio de 2021, a seguinte Organização neste Conselho Municipal: I) 23/2019 - Igreja Evangélica Bola de Neve. Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação. Maria Aparecida Dias Gomes, Presidente do COMSEA/SA.

Secretaria de Educação. Portaria 30/2019-SE - PA 48247/2017 fls. 02/315. A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16953/2017, em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, e em conformância com a LDB 9394/1996, o ECA 8069/1990, e o Código de Obras e Edificações do Município de Santo André 8065/2000, resolve: Art. 1º Autorizar o funcionamento da escola particular Grow Up Ensino Infantil Bilingue Eireli ME, nome fantasia: CEI Edukids, localizada à R. Japão, 1.058, Jardim Santo Antônio, Santo André/SP, mantida por Cristiane Alves Pereira, CNPJ 28.078.993/0001-33, com o curso de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, com bérçário. Parágrafo único. Na ocasião do descumprimento, pela escola, de qualquer dos requisitos ensejadores da presente autorização, esta Portaria será revogada, conforme rito e dispositivos legais. Art. 2º Fica homologado o Regimento Escolar da referida unidade. Art. 3º Ficam homologados o Projeto Político Pedagógico de Educação Infantil e o Calendário Escolar desta unidade para o ano letivo de 2019. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 23 de julho de 2019. Dinah Kojuck Zekcer, Secretária.

Secretaria de Educação. Portaria 31/2019-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na LDB 9394/1996, e ECA 8069/90, faz saber: Art. 1º Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil para o ano letivo de 2019 das seguintes escolas particulares em Santo André/SP: IPEI - Instituto Pedagógico de Educação Infantil Criança Criando S/S Ltda. Me. R. Erechim, 265, Pq. Erasmo Assunção, CNPJ 58.154.246/0001-06, mantenedores Jaqueline de Rezende Oliveira e Sandra Maria Lopes de Azevedo Toffim, sem bérçário, PA 7814/2019, fls. 02/57; Colégio Estímulo Sociedade Simples Limitada Me. R. do Centenário, 257, V. Bastos, nome fantasia: Colégio Estímulo, localizada à R. Japão, 1.058, Jardim Santo Antônio, Santo André/SP, mantida por Cristiane Alves Pereira, CNPJ 28.078.993/0001-33, com o curso de Educação Infantil - Creche e Pré-Escola, com bérçário, PA 3028/2019, fls. 02/38; Escola de Recreação Infantil Pingo de Gente Sto. André Ltda Me. R. Gana, 575, Pq. Novo Oratório, nome fantasia: Pingo de Gente, CNPJ 01.235.859/0001-42, mantenedores Lucineia Sarri Lima e Vinicius Sarri Lima, com bérçário, PA 3816/2019, fls. 02/69. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 23 de julho de 2019. Dinah Kojuck Zekcer, Secretária.

Secretaria de Educação. Portaria 32/2019-SE - A Secretária de Educação do Município de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do Decreto 16.953/2017, e em conformidade com o disposto na Deliberação 01/2018-CME, na LDB 9394/1996, e ECA 8069/90, faz saber: Art. 1º Ficam homologados os Projetos Políticos Pedagógicos de Educação Infantil e os Calendários Escolares para o ano letivo de 2019 das seguintes escolas particulares de educação infantil com bérçário em Santo André/SP: Escola Bela Fusão Ltda. Me., R. Guatembala, 20, Pq. das Nações, CNPJ 28.445.582/0001-39, mantenedores Tatiane Romero Ferreira e José Braz Bispo, PA 23425/2019, fls. 02/44; Centro Educacional Infantil Encanto do Saber Ltda. Me. R. Prof. Ferdinando Borja, 314, Jd. Telles de Menezes, CNPJ 17.292.465/0001-66, mantenedores Adriana Maria da Silva, Andréia Maria da Silva Ribeiro e Amanda Maria da Silva, PA 22823/2019, fls. 02/58. Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura de Santo André, 23 de julho de 2019. Dinah Kojuck Zekcer, Secretária.